

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834

89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

TOMADA DE PREÇOS N.º CNO 06/2015

LICITAÇÃO N.º 29/2015

1. PREÂMBULO

1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos - SC torna público e faz saber que, por determinação de seu Diretor, Sr. JOEL FRANCISCO FAGUNDES, encontra-se aberta à licitação na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS” N.º 06/2015, tipo de licitação MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2 O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES n.º 1 “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” (contendo a documentação citada na seção 3) e n.º 2 “PROPOSTA COMERCIAL” será até as **09:00 horas do dia 15 de Novembro de 2015**, na sede desta Autarquia localizada na Rua Caetano Carlos, 466 – Centro – Campos Novos - SC.

1.2.1 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as EMPRESAS PROPONENTES deverão comparecer ao SAMAE com a necessária antecedência em relação ao horário limite, não se aceitando justificativas de atraso no protocolo dos envelopes devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.3 O início de abertura dos envelopes n.º 1 “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, **ocorrerá às 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2015**, na sede desta Autarquia, no endereço citado no item 1.2.

1.4 A abertura do envelope n.º 2 “PROPOSTA COMERCIAL” poderá ocorrer no mesmo dia e local, caso haja manifestação de desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o artigo 43, inciso III da Lei Federal 8666/93 com suas alterações.

1.5 AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE O SAMAE APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO O DISPOSTO NO ART. 87 § 2.º, DA LEI 8666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2. OBJETO

2.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PINTURAS EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO, CORREÇÃO E PINTURA DAS SUPERFÍCIES DETERMINADAS NAS INSTALAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

2.2 A duração do contrato será de, **no máximo 90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a) Será vedada a participação da empresa:

b) Com falência ou concordata decretada;

c) Declarada inidônea, por ato do poder público;

d) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

3.1.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.

3.2.1. As empresas proponentes deverão apresentar "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

a) Documentos de Habilitação:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2015
ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE:
E-MAIL E TELEFONE

b) Proposta de Preços:

c)

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2015
ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE
E-MAIL E TELEFONE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

4.1.2 Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria.

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

4.2 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

Regularidade Fiscal:

a) – Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

4.2.1 – Certificado de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais, inclusive quanto à Dívida Ativa da União OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa OU Certidão Negativa Conjunta de Regularidade Fiscal e Previdência perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/14, e MF 443, de 17/10/14);

4.2.2 – Certificado de Regularidade de Tributos Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

Além disso, devem apresentar os seguintes documentos:

4.2.3 – CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.2.4 – Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos di Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

4.2.6 Certificado de Registro Cadastral expedido por qualquer órgão ou entidade de Administração Pública, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade conforme art. 22 § 2º da Lei 8.666 de 21.06.93.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834

89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Aconselha-se que se a licitante optar por autenticar os documentos por servidor do SAMAE, deverá fazer até no máximo às 16:30hs do dia anterior ao da realização do certame, com o intuito de evitar transtornos, não sendo aceito na hora da abertura.

Observações:

a) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

b) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 4.2 a 4.2.6 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

b.1) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.3) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

c) – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

d) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

e) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

f) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

g) – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, através de Certidão simplificada.

4.3– QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

a – Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

4.4 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo I** deste edital.

4.5 - ATESTADO DE FORNECIMENTO

Apresentação de pelo menos 01 (**um**) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou vem fornecendo, com qualidade e pontualidade, o (s) materiais (s) e/ou serviço (s) compatíveis em características e com objeto licitado;

4.6 ENVELOPE NÚMERO 02 – PROPOSTA COMERCIAL

4.6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada, em 01 (uma) via original, datilografada ou digitada, redigida em idioma nacional, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbadas e assinadas por **representante legal da proponente**.

4.6.2. Os preços ofertados devem ser expressos em reais (R\$), com duas casas decimais, indicando o valor por item na proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

4.6.3 A empresa deverá apresentar planilha orçamentária de preços, detalhando o preço unitário de cada item, informando os custos com material e mão de obra conforme Termo de Referência anexo Edital.

4.6.4 Deverão estar incluídos, também na proposta, todos os custos, despesas e encargos que incidam sobre a execução dos serviços;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

4.6.5 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope proposto;

4.6.6 Data, rubrica, assinatura e identificação do representante legal;

4.6.7 È obrigatório cotação para todos os itens, sendo que deverá ser de primeira linha..

5 - DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

a) A Entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:

5.1 Os envelopes número 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

5.2 Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo o mesmo apresentar o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

6.1 - A presente Tomada de Preços é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME ANEXO** e será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1.1 ABERTURA DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1.1.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes da Documentação de habilitação e não havendo fatos impeditivos será aberto o envelope da proposta Comercial, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados.

6.1.1.2 Os documentos contidos no envelope número 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;

6.1.1.3 Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a seção de abertura, uma nova data será estabelecida e constará em ata circunstanciada a respeito, na qual as empresas proponentes presentes tomam conhecimento e para as empresas que não se fizerem presentes e tenham informado o endereço eletrônico (e-mail), serão comunicadas.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834

89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

6.1.1.4 Se todas as empresas proponentes forem consideradas inabilitadas, a administração, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para representação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

6.1.2 ABERTURA DOS ENVELOPES–PROPOSTA COMERCIAL

6.1.2.1 Os envelopes “Proposta Comercial” das empresas proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, desde que todas as empresas proponentes participantes da licitação estejam presentes na hora da abertura e haja renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todas as empresas proponentes cientes da mesma.

6.1.2.2 As propostas contidas nos envelopes número 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas empresas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;

6.1.2.3 Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

6.1.3 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

6.1.3.1 Desclassificação:

6.1.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital, incluindo todos os seus anexos.
- b) Não estiverem datadas e ou assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93, com redação dada pela Lei 9648/98.

6.1.4 - DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1.4.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente Menor Preço Global.

6.1.4.2 A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

- a) Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

6.1.4.3 No caso de empate, objeto do certame será adjudicado a licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8666/93.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

7 DO CONTRATO, INÍCIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

7.1 O Prazo para assinatura de contrato:

7.1.1 A adjudicatária deverá assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação da adjudicação.

7.1.2 Decorrido o prazo estipulado no subitem 7.1.1, se a adjudicatária não aceitar ou não retirar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito a mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

7.1.3 É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, § 2º da Lei 8666/93.

7.1.4 Após assinatura do Contrato e apresentação dos documentos citados no item 7.2, o SAMAE emitirá Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias.

7.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS:

7.2.1 Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.2.2 Ordem de Serviço autorizando início dos serviços, emitida pelo SAMAE.

8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A duração do contrato será de no máximo 90 **(noventa) dias**, a contar da emissão da ordem de serviço.

8.1.1 Todos os prazos constantes do contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 DO INÍCIO DA OBRA

8.2.1 A contratada tem o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após a assinatura do contrato para o início da obra, caso não o faça a administração aplicará as sanções previstas neste termo de contrato.

9. DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

9.1 Os quantitativos das Etapas efetivamente executadas pela licitante contratada serão Atestados pelo setor de engenharia do SAMAE e encaminhará para o Setor de Materiais Transporte e Patrimônio.

9.2 Os pagamentos serão efetuados com base e laudo de medição emitido pelo setor de engenharia SAMAE, dos serviços efetivamente executadas no período, com base nos preços constantes do contrato e devidamente certificados.

9.3 DAS MEDIÇÕES:

a) As medições dos serviços contratados deverão ocorrer no dia 30 (**trinta**) de cada mês.

OBS: É vedado a contratada solicitar medições antecipadas.

b) Se no dia determinado for feriado, sábado ou domingo, deverá ocorrer no dia anterior ao determinado.

c) A contratada deverá efetuar as medições dos serviços executados e entregar à fiscalização, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar o que foi aceito e autorizar a emissão da nota fiscal.

10. DO PREÇO

10.1 O preço será o constante da proposta comercial apresentada pela Licitante.

10.1.1 No preço referido no item 10.1, devem estar incluídos todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e feriados, inclusive dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução dos serviços e obra, objeto deste contrato.

10.1.2 O preço máximo para os serviços de preparo, correção e pintura das superfícies determinadas nas instalações da estação de tratamento de água, com fornecimento de materiais, e de: R\$ 49.334,79 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)

11 - do pagamento

11.1 Dos pagamentos serão retidos valores devido ao INSS, conforme Instrução Normativa do INSS 069/2002, de acordo com a previsão da Instrução Normativa INSS nº 080/2002.

OBS.1: Na nota fiscal deverão ser destacados todos os impostos e encargos.

OBS.2: O Pagamento será efetuado mediante cronograma apresentado pela contratada, laudo de medição, estando estes, aceito pelo setor de engenharia do SAMAE. Para pagamento do valor contratado a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente, bem como Guia de Recolhimento Mensal da previdência Social devidamente quitada; e também os dados bancários da empresa para a realização do respectivo pagamento, sendo que o depósito acontecerá em até 10 (dez), dias subsequente a realização dos serviços e após o recebimento da Nota Fiscal.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

11.2 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.

11.3 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

11.4 - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

11.5 - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

11.6 Após a conclusão da obra e inspeção efetuada pelo setor de engenharia do SAMAE será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

11.7. Após 90 (noventa) dias do término da execução dos serviços, não ocorrendo nenhum tipo de anormalidade ou qualquer outro tipo de não conformidade, o setor de engenharia do SAMAE providenciará a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra e providenciará a quitação final do contrato.

11.8 No eventual atraso de pagamento por parte do SAMAE, não cabe qualquer espécie de multa, mas tão somente a compensação financeira pelo índice do INPC-IBGE, ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

12.2 A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

12.3 A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação dos serviços sempre que a empresa deixar de cumprir o contido com as exigências do Termo de Referência.

13 DAS PENALIDADES

13.1 A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na Proposta apresentada, no Termo de Referência ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeita à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor proposto pela licitante caso a licitante se recuse a assinar o contrato;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor da Etapa não realizada ou sobre a parte da etapa do cronograma físico das Etapas não cumprida, até o limite de 20%;
- c) Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor da Etapa (parcela) a que se refere, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência até que se regularizem os descumprimentos;
- d) Multa de 0,2 % (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor global do contrato, caso os serviços sejam paralisados por culpa da empresa executora;
- e) Multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de Rescisão Contratual por Inadimplência da Contratada.

13.2 Caso a contratada seja penalizada com multas será obedecido o disposto no art. 86 inciso 2º da lei 8.666/93 depositada em conta e agência bancária indicada pelo SAMAE, impreterivelmente em 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação para pagamento. Após esse prazo, a Administração tomará as medidas judiciais cabíveis.

13.3 A multa a que se refere o subitem 13.1 letras “a”, ”b”, “c”, “d” e “e” não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

14 DESISTÊNCIAS

14.1 Não poderá haver desistência da participação na licitação após a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, inclusive desistência em assinar o contrato, salvo ocorrência de fato superveniente aceito pela comissão de Licitação, sob pena de pagamento de multa de 5,0% (Cinco por cento) do valor previsto para a obra.

15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

16 DA SUBORDINAÇÃO

16.1 As despesas resultantes desta licitação ocorrerão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2015 consignadas no:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0036 – 2.059

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00603 - Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Além das disposições expressas deste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente;

17.2 Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, serão publicadas no Diário Oficial dos municípios de Santa Catarina, sendo que os interessados poderão ter ciência dos referidos documentos no respectivo processo junto ao SAMAE;

17.3 Integram o presente Edital:

- Anexo I - Quantitativos, descrição dos serviços
- Anexo II – Modelo da proposta
- Anexo III - Modelo da declaração de enquadramento como EPP ou ME
- Anexo IV - Modelo Declaração Menor Aprendiz
- Anexo V - Minuta de contrato
- Anexo VI – Termo de Referência

18 DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS:

18.1 A execução dos serviços propostos neste edital deverão ser realizados de acordo com o que preveem as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, as normas de segurança e também como os padrões e procedimentos adotados pelo SAMAE do Município de Campos Novos – SC no Termo de Referência.

18.2 Sob pena de inabilitação, toda proponente **deverá fornecer seu endereço eletrônico (e-mail)** e também todos os dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato.

18.3 São consideradas válidas e recebidas pela proponente, no mesmo dia, todas as comunicações efetuadas via correio eletrônico até as 17:00 horas.

19 O HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1 Os esclarecimentos técnicos serão fornecidos pelos Técnicos do SAMAE, à Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos - SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min horas, através do telefone (0xx49) 35410844, até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e” Proposta”.
e-mail licitacao@samaecn.com.br, compras@samaecn.com.br ou engenharia@samaecn.com.br .

AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO ACOMPANHAR TODAS AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES EFETUADAS NO EDITAL, VIA SITE, NÃO SENDO ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA RECLAMAÇÕES POSTERIORES

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834

89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

DO NÃO CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES POR PARTE DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO. AINDA, NENHUMA RESPONSABILIDADE CABERÁ AO SAMAE DE CAMPOS NOVOS PELO NÃO CONHECIMENTO DESSAS ALTERAÇÕES, PELA NÃO VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES NO SITE www.samaecn.com.br .

Campos Novos - SC, 30 de setembro de 2015

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO I

Tomada de Preços N. CNO-06/2015

Quantitativos / Preço Máximo Estabelecido

ITEM	VALOR MÁXIMO	DESCRIÇÃO
01	49.334,79	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PINTURAS EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO, CORREÇÃO E PINTURA DAS SUPERFÍCIES DETERMINADAS NAS INSTALAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

Campos Novos - SC, 30 de Novembro de 2015

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO II

Tomada de Preços N. CNO - 06/2015

MODELO DA PROPOSTA

AO SAMAE

Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Proposta de Preços – Edital Tomada de Preços nº 06/2015

Apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, a qual detalhamos na seguinte forma:

Item	Qtde.	Un	Descrição material	Descrição serviços	Marca	Valor unit.	Valor Total

Valor Total Global por extenso:

Validade da proposta:

Local e data

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Assinatura do representante legal da empresa

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO III

Tomada de Preços N. CNO - 06/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº ____
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.6.2 do Edital de Tomada de Preços CNO nº 06/2015,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO IV

Tomada de Preços N° CNO - 06/2015

A Comissão de Licitação do

Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE

Campos Novos – SC

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu, (*nome completo*), representante legal da empresa (*nome da pessoa jurídica*), declaro sob as penas da Lei que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente.

(*Local e Data*)

(*Identificação, assinatura e carimbo do representante legal da empresa*)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834

89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO V

Tomada de Preços N. CNO - 06/2015

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PINTURAS EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO, CORREÇÃO E PINTURA DAS SUPERFÍCIES DETERMINADAS NAS INSTALAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, que entre si celebram o SAMAE DE CAMPOS NOVOS - SC, e a empresa de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, as cláusulas e condições seguintes:

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob nº 83.158.105/0001-09, neste ato, representada por seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes, portador CPF nº 543.523.209-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua _____, nº _____, em _____, estado de _____, inscrita sob CNPJ nº _____ neste ato representada pelo seu gerente o Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Licitação CNO 06/2015, Edital TP nº 06/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na área de pinturas em geral, para realização dos serviços de preparo, correção e pintura das superfícies determinadas nas instalações da estação de tratamento de água, com fornecimento de materiais, conforme termo de referência anexo ao edital.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834

89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

1.2 A duração do contrato será de, **no máximo 90 (noventa) dias**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço e assinatura do contrato.

1.3 A ordem de serviço será emitida após a homologação e adjudicação da proposta e juntamente com a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto do presente contrato deverá ser executado de forma GLOBAL, incluindo Material e Mão de Obra, conforme o Termo de Referência e demais informações constantes dos Anexos do Edital TP nº 06/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

4 - Dos pagamentos serão retidos valores devido ao INSS, conforme Instrução Normativa do INSS 069/2002, de acordo com a previsão da Instrução Normativa INSS nº 080/2002.

OBS. 1: Na nota fiscal deverão ser destacados todos os impostos e encargos.

OBS. 2: O Pagamento será efetuado mediante cronograma apresentado pela contratada, laudo de medição, diário de obra, estando estes, aceito pelo setor de engenharia do SAMAE. Para pagamento do valor contratado a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente, bem como Guia de Recolhimento Mensal da previdência Social devidamente quitada; e também os dados bancários da empresa para a realização do respectivo pagamento, sendo que o depósito acontecerá em até 10 (dez), dias subsequente a realização dos serviços e após o recebimento da Nota Fiscal.

4.1 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.

4.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

4.4 - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

4.5 Após a conclusão da obra e inspeção efetuada pelo setor de engenharia do SAMAE será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

4.6- Após 90 (noventa) dias do término da execução dos serviços, não ocorrendo nenhum tipo de anormalidade ou qualquer outro tipo de não conformidade, o setor de engenharia do SAMAE providenciará a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra e providenciada a quitação final do contrato.

4.7 No eventual atraso de pagamento por parte do SAMAE, não cabe qualquer espécie de multa, mas tão somente a compensação financeira pelo índice do INPC-IBGE, ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias do exercício de 2015:

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0603 – 2.059

ELEMENTO: – 3.3.90.39.00.00.00.0603

CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO FISCAL

6. A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, CNPJ 83.158.105/0001-09, Rua Caetano Carlos, 466, centro, Campos Novos – SC, e ter a mesma razão social e CNPJ/MF dos documentos apresentados por ocasião da habilitação da CONTRATADA, contendo ainda número do Empenho e do processo licitatório, sendo que deverá ser destacados todos os impostos.

6.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto do presente edital de acordo com o Termo de Referencia e demais informações constantes dos Anexos do edital;
- b) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- e) Armazenar todos os materiais e utensílios utilizados na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer;
- f) Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da empresa contratada.
- g) Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Edital ou parte dele, se for verificado vícios ou incorreções na execução dos serviços;
- h) Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo SAMAE sobre o objeto do presente contrato.
- i) Prestar a garantia por eventuais patologias construtivas decorrentes do emprego de materiais de baixa qualidade e/ou de mão de obra desqualificada, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados do término da obra;
- j) Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado, responsabilizando-se pelos serviços;
- k) Formalizar expediente de designação do Responsável Técnico da empresa;
- l) Utilizar tintas somente de primeira linha e, antes da aplicação das mesmas comunicar o setor de Engenharia, para aprovação.

2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a) A definição do objeto deste Contrato;
- b) Tomar todas as providências necessárias à execução do Contrato;
- c) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor do SAMAE, visando à fiscalização da execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento;
- e) Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo licitatório, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834

89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

f) Proceder à avaliação do Índice de Desempenho do Prestador de Serviço Individual (IDPSI) devendo ser emitido ao final do Contrato ou decorridos 60 (sessenta) dias e dado ciência ao Contratado do resultado apurado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:

8.1. Advertência;

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor proposto pela licitante caso a licitante se recuse a assinar o contrato.
- b) Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor da Etapa não realizada ou sobre a parte da etapa do cronograma físico das Etapas não cumprida, até o limite de 20%.
- c) Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor da Etapa (parcela) a que se refere, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Especificações Técnicas até que se regularizem os descumprimentos,
- d) Multa de 0,2 % (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor global do contrato, Caso a construção seja paralisada por culpa da empresa executora,
- e) Multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de Rescisão Contratual por Inadimplência da Contratada.

8.2 As multas deverão ser depositadas em conta e agência bancária indicada pelo SAMAE, impreterivelmente em 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação para pagamento ou Caso a contratada seja penalizada com multas será obedecido o disposto no art. 86 inciso 2º da lei 8.666/93 Após esse prazo, a Administração tomará as medidas judiciais cabíveis.

8.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2.3 As sanções previstas nos subitens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 12.1.4, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

8.3. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

9.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.2 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

10 O objeto do presente Contrato será realizado sob a forma de Empreitada Integral para execução de serviço certo, específico e determinado, incluindo o fornecimento por parte da Contratada de materiais, equipamentos, mão-de-obra e demais despesas, contribuições e/ou tributos, ficando a contratada responsável pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, sendo que o SAMAE assume a posição de Dono da Obra a que se refere a Orientação Jurisprudencial n.º 191 do Tribunal Superior do Trabalho, não ensejando, portanto, qualquer espécie de responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações trabalhistas contraídas pela Contratada/Empreiteira.

10.1 Na hipótese do SAMAE ser citado para responder ação trabalhista movida por empregado da CONTRATADA ou por empregado de empresa terceirizada que trabalhe na obra objeto do presente contrato, a CONTRATADA será responsável por reembolsar ao SAMAE todas as despesas eventualmente efetuadas com advogado, como honorários advocatícios, despesas com locomoção, hospedagem e outras decorrentes do processo, independentemente de condenação ou culpa da CONTRATADA ou do SAMAE no processo”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

11. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.1. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Fica eleito o foro da cidade de Campos Novos - SC para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favoráveis.

E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Campos Novos - SC, de de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Testemunhas

Josué Fabiano Melo
CPF 066.211.759-06

Neusa Aparecida de Lima
CPF 693.438.029-00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834

89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO VI

Tomada de Preços N. CNO - 06/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de pintura em geral, visando atender as demandas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto nas instalações da Estação de Tratamento de Água - E.T.A. localizada na rua Padre Alfredo Trincheiro, bairro Santo Antônio, Campos Novos/SC.

2 Justificativa

Em decorrência das intempéries e da própria limpeza dos ambientes que contribuem de forma decisiva para alteração das características dos materiais, mais especificamente a coloração das tintas empregadas, manchas e outros defeitos, de forma que se faz inevitável a recomposição constante dos locais afetados ou alterados. Sendo assim este departamento técnico juntamente com a direção da autarquia **JULGAM** necessário realizar manutenções/correções nas instalações da Estação de Tratamento de Água - E.T.A. desta Autarquia.

3 Dos materiais

Os materiais a serem utilizados em qualquer uma das fases da manutenção serão, SEM NENHUMA RESTRIÇÃO, de qualidade SUPERIOR, ou seja, DE PRIMEIRÍSSIMA QUALIDADE. O SAMAE em nenhuma hipótese irá aceitar a utilização de produtos quaisquer que não atendam, com todo o RIGOR, a todas as exigências das normas da ABNT e/ou de outras entidades no caso de não existirem normas da ABNT. Material que estiver sendo utilizado pela empresa CONTRATADA e que não estiver estritamente conforme com tais normas serão passíveis de recusa por parte da FISCALIZAÇÃO do SAMAE e a empresa CONTRATADA terá que substituir tais materiais sem nenhum ônus para a AUTARQUIA. Assim sendo a empresa CONTRATADA deve estar atenta tanto na elaboração da proposta (levando em conta a utilização dos materiais com a qualidade antes mencionada) como no momento da aquisição de tais produtos e conseqüente apresentação dos mesmos à FISCALIZAÇÃO do SAMAE. As tintas **DEVERÃO SER** da linha *premium* Marcas de Referência: Suvinil, Eucatex ou Coral.

4 Dos serviços a serem executados

4.1 pintura com tinta acrílica

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Para a execução desse serviço a Contratada deverá fornecer **TODO MATERIAL** necessário observando os seguintes procedimentos:

- a) preparar a superfície a ser pintada, raspando, lixando ou escovando a superfície, de modo a remover toda e qualquer mancha decorrente de fungos ou outras causas;
- b) corrigir todas as imperfeições existentes na superfície, utilizando massa apropriada conforme o caso;
- c) antes de aplicação de fundo selador, remover toda e qualquer sujeira, pó ou traços de mofo;
- d) pintar a superfície na cor a ser determinada pela Administração, aplicando **DUAS OU MAIS DEMÃOS** cruzadas em tinta acrílica.

Nota: O Laboratório e a Estação de Tratamento de Água Convencional **DEVERÃO** ser identificados, ou seja, no orçamento deverá prever o letreiro de identificação dessas unidades, conforme pintura existente.

4.2 Pintura com tinta esmalte sintético

Para a execução desse serviço a contratada deverá fornecer **TODO O MATERIAL** necessário, observando os seguintes procedimentos:

- a) lavar a superfície solvente anti ferrugem, preparar as superfícies a serem pintadas, corrigindo as imperfeições, raspando, lixando, escovando, retirando toda e qualquer oleosidade e ferrugem;
- b) utilizar ferramentas apropriadas e material de primeira qualidade;
- c) em seqüência aplicar “primer” à base de zarcão, óxido, ferro ou cromato de zinco nos casos em que forem necessários;
- d) pintar a superfície na cor a ser determinada pela Administração, aplicando **DUAS OU MAIS DEMÃOS** cruzadas de tinta esmalte sintético de boa qualidade.

4.3 Pintura com gel coat Isoftálico

- a) lavar as superfícies, preparar as superfícies a serem pintadas corrigindo as imperfeições com material apropriado, raspando, lixando, escovando quando for o caso, retirando toda e qualquer oleosidade;
- b) utilizar ferramentas apropriadas e material de primeira qualidade;
- c) pintar a superfície na cor a ser determinada pela Administração, aplicando **TANTAS DEMÃOS FOREM NECESSÁRIAS** de acordo com as recomendações do fabricante.

4.3.1 GEL ISOFTÁLICO

- Gel coat **DEVERÁ** ser de resina isoftálico(GI)
- Proteção ultra violeta (UV) para pintura externa de equipamentos.
- Gel time (25°C / 1% de mek) 5 a 20 min.
- Densidade de 1,25 G/cm³.
- Fornecido em tambores de 200 kg ou baldes de 20 kg.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Pode ser aplicado manualmente por rolos de pintura ou via máquina de pintura de gel (spray up)

Nota: Recomendamos visita técnica para melhor entendimento dos serviços que deverão ser executados e conhecimento das instalações da Estação de Tratamento de Água.

5 DEMANDA ESTIMADA DE SERVIÇOS E ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	380,00	m ²	Pintura com tinta acrílica no Reservatório 01	R\$ 8,69	R\$ 3.302,20
02	345,00	m ²	Pintura com tinta acrílica no Reservatório 02 e casa de bombas	R\$ 8,69	R\$ 2.998,05
03	452,00	m ²	Pintura com tinta acrílica nos tanques de concreto armado (ETA convencional - Floculador, Decantador e Filtros) (INCLUI IDENTIFICAÇÃO- LETREIRO)	R\$ 8,69	R\$ 3.927,88
04	120,00	m ²	Pintura com tinta acrílica na edificação "guarita vigias"	R\$ 8,69	R\$ 1.042,80
05	300,00	m ²	Pintura com tinta acrílica no Laboratório (INCLUI IDENTIFICAÇÃO- LETREIRO)	R\$ 8,69	R\$ 2.607,00
06	110,00	m ²	Pintura com tinta acrílica na casa de química	R\$ 8,69	R\$ 955,90
07	270,00	m ²	Pintura com tinta acrílica no piso da E.T.A. convencional	R\$ 8,69	R\$ 2.346,30
08	255,00	m ²	Pintura com tinta acrílica para as calçadas	R\$ 8,69	R\$ 2.215,95
09	255,00	m ²	Pintura com tinta acrílica para piso da E.T.A. de Alta Taxa	R\$ 8,69	R\$ 2.215,95
10	175,00	m ²	Pintura com tinta acrílica nas tampas e caixas de inspeção	R\$ 8,69	R\$ 1.520,75
11	555,00	m ²	Pintura com esmalte sintético para as passarelas	R\$ 14,00	R\$ 7.770,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

12	150,00	m ²	Pintura com esmalte sintético para guarda corpo	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
13	18,00	m ²	Pintura com esmalte sintético para portão de entrada	R\$ 14,00	R\$ 252,00
14	24,00	m ²	Pintura com tinta acrílica na estrutura do portão de entrada	R\$ 8,69	R\$ 208,56
15	40,00	m ²	Pintura com esmalte sintético para as grades	R\$ 14,00	R\$ 560,00
16	214,00	m ²	Pintura para Tubos e Conexões da E.T.A de Alta Taxa e dos reservatórios com GEL COAT ISOFTÁLICO	R\$ 22,55	R\$ 4.825,70
17	465,00	m ²	Pintura para os tanques de Fibra com GEL COAT ISOFTÁLICO	R\$ 22,55	R\$ 10.485,75
TOTAL					R\$ 49.334,79

OBSERVAÇÕES:

- a) Nos valores indicados acima estão incluídos: material, mão de obra, impostos, taxas e BDI;
- b) Não existe a garantia de execução total dos quantitativos indicados, sendo portanto esses valores indicativos de prováveis serviços;
- c) Na proposta apresentada deverão constar as marcas dos produtos a serem utilizados nos serviços de pintura;
- d) Para referência de valores foram utilizadas as tabelas do SINAPI - com os encargos sociais desonerados, e os itens não contemplados nas tabelas SINAPI, foram realizados orçamentos no mercado local.

6 Critérios de medição E RECEBIMENTO

A empresa executora realizará uma medição preliminar dos serviços executados durante o mês, e o departamento de engenharia do SAMAE realizará a conferência dos serviços executados, e emitirá um laudo de medição parcial (de acordo com a andamento do serviço) e um laudo de medição global contendo em ambos os laudos o percentual referente ao pagamento de cada item. As medições serão feitas no dia 30 de cada mês conforme a planilha quantitativa levando em consideração as unidades

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

de medida. E o pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente referente a medição realizada.

Para recebimento do serviço em questão este departamento de engenharia realizará a última medição e comunicará por escrito à direção desta autarquia do término da obra, a qual designará uma comissão para proceder o recebimento provisório e definitivo. O recebimento definitivo será emitido após decorridos 90 dias do recebimento provisório.

7 Horário e execução dos serviços

Os serviços serão executados em dias úteis, no horário das 8 horas às 17:30 horas;

Eventualmente, por razões de segurança ou por conveniência da Administração, os serviços poderão ser executados à noite ou nos finais de semana.

8 Obrigações da contratada

- a) iniciar a execução de cada etapa dos serviços, no prazo máximo de dois dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço devidamente emitida pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- b) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93;
- c) arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;
- d) empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado;
- e) fornecer aos seus empregados crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências do CONTRATANTE;
- f) apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências do CONTRATANTE, mencionando os respectivos endereços residenciais, comunicando qualquer alteração;
- g) manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
- h) responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
- i) substituir, sempre que exigido pela Administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seu empregado em atividades nas dependências do CONTRATANTE, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- k) providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE relativos à segurança;
- l) providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho do CONTRATANTE, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho – NR's;
- m) disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- n) efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;
- o) comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- p) responder por danos, avarias ou desaparecimento de bens materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 8.666/93;
- q) não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- r) manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços;
- s) fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados;
- t) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- u) manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- v) na execução dos serviços os equipamentos e mobiliários deverão ser cobertos com lona plástica, para que não caia sobre os mesmos poeira e respingo de tinta;

9 Obrigações do contratante

- a) notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- b) efetuar pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- c) proporcionar todas as facilidades visando a boa execução dos serviços
- d) permitir livre acesso dos funcionários credenciados pela CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;
- e) manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.

10 Condições para participação na licitação

Para que possam se habilitar a executar os serviços descritos, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços compatíveis com o objeto;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

11 Estimativa de custos

A proposta de preços deverá contemplar absolutamente todos os custos referentes aos **MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que serão executados, impostos e encargos. A proponente deverá apresentar planilha de preços com detalhamento de preços por item e o valor global do custo da obra não poderá ser superior a R\$ 49.334,79 (Quarenta e Nove Mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Campos Novos, 30 de Novembro de 2015.

Elaborado por:

Engº. Civil Josué Fabiano Melo
Assessor Técnico do SAMAE
CREA/SC 118.828-5

EngºMecânico Luiz Augusto Domingues
Engenheiro Civil - SAMAE
CREA 1278563

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE